

DECRETO Nº: 482 DE 17 DE JULHO DE 2025.**ALTERA O DECRETO Nº 367/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 1.482/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 367, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como segue:*

1 – De Órgãos ou Entidades Governamentais:**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:**

Titular: Fernanda Souza Costa

Suplente: Francinara Almeida Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Veronica Carvalho da Costa

Suplente: Fabiano Drumon Borge

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kessylla de Oliveira Freitas

Suplente: Nicolly Cunha Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Livia Leontina Werner de Freitas

Suplente: Leonardo Dias Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Fabio Luiz de Freitas

Suplente: Sara Barbosa Souza

2 – Dos Órgãos ou Entidades Não Governamentais:**Centro Assistencial “Maria Giovannina Gallotti” – CAMAG:**

Titular: Isadora Almeida Alves

Suplente: Maria das Graças de Lima Silveira

Representante dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Suelen da Silva Dias

suplente: Débora Medeiros de Souza

Representante da pessoa idosa usuário de serviços públicos:

Titular: Vanderlei Costa Lima

Suplente: Leir de Souza Cruz Medeiros

Representantes da Pessoa Idosa Beneficiário do BPC:

Titular: Lezir Rosa Martins

Suplente: Isilda Gonçalves

Representantes das Igrejas:

Titular: Luzia Roncati da Silva

Suplente: Ronaldo Francisco Costa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 17 de julho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de julho de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo